

RESOLUÇÃO Nº 20/2018 de 27 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do processo de fiscalização de 2018 de todas as entidades e organizações de assistência Social e as que têm inscrição de serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC referente a análise dos Planos de Ação do ano de 2018 e os Relatórios de Atividades 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 47/2014, de 21 de novembro de 2014 e a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016

CONSIDERANDO os Pareceres nº 01/2018 à 09/2018 da Comissão de Fiscalização, Instância de Controle Social, Monitoramento e Avaliação do CMAS.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada dia vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, Ata nº 305.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada dia vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, Ata nº 306.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada dia vinte e sete de novembro de 2018, ata nº 307.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o processo de fiscalização de 2018 de todas as entidades e organizações de assistência Social e as que têm inscrição de serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC referente a análise dos Planos de Ação do ano de 2018 e os Relatórios de Atividades 2017 com prazo até 28 de fevereiro de 2019, quando da publicação da Resolução substitutiva da Resolução 47/2014, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 27 de novembro de 2018.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS